Memorando nº 294/2024

São Jorge D´Oeste, 04 de Novembro de 2024

Da: Secretaria municipal de saúde
Ao: Departamento Jurídico

Solicito análise e parecer jurídico, quanto à possibilidade ou não para aditivar o contrato nº 114/2023 referente à Inexigibilidade nº 20/2023 com a aditivo por igual prazo por se tratar de um serviço essencial, pois trata de atendimento de médico clínico através de empresa ***KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA*** CNPJ 38.356.793/0001-59 e o contrato vence na data de 06/11/2024 sendo um serviço de fundamental importância para o município e um melhor atendimento a população.

Solicito portanto análise jurídica da situação apresentada, bem como em caso de não haver possibilidade da realização que nos seja comunicado para verificação das alternativas cabíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessária e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 4390/2024

Memorando nº 294/2024

São Jorge D´Oeste, 04 de Novembro de 2024

Da: Secretaria municipal de saúde
Ao: Departamento Jurídico

Solicito análise e parecer jurídico, quanto à possibilidade ou não para aditivar o contrato nº 114/2023 referente à Inexigibilidade nº 20/2023 com a aditivo por igual prazo por se tratar de um serviço essencial, pois trata de atendimento de médico clínico através de empresa ***KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA*** CNPJ 38.356.793/0001-59 e o contrato vence na data de 06/11/2024 sendo um serviço de fundamental importância para o município e um melhor atendimento a população.

Solicito portanto análise jurídica da situação apresentada, bem como em caso de não haver possibilidade da realização que nos seja comunicado para verificação das alternativas cabíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessária e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 4390/2024

São Jorge d Oeste-Pr, 04 de Novembro de 2024

À EMPRESA : ***KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA***

CNPJ Nº: CNPJ 38.356.793/0001-59

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 20/2023 CONTRATO Nº 114/2023**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JORGE D´OESTE, CONFORME HORÁRIO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.** Pelo prazo: de mais 12 meses.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

Kamila V. Pleutim

KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ 38.356.793/0001-59

(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação da Inexigibilidade nº 20/2023 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 114/2023, da EMPRESA KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINIC MEDICA LTDA, inexigibilidade 20/2023.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de serviço contínuo, consistente na prestação de serviços de plantão médico junto ao Pronto Atendimento Municipal.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos alunos.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços

> destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se pela prorrogação do contrato, pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, sem retornar o feito para análise desta procuradora, já que se trata de simples análise.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de novembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 3.500,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05592680
Valor percentual correspondente		5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.695,74	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 1.700,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05592680
Valor percentual correspondente		5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.795,08	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 3.700,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05592680
Valor percentual correspondente		5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.906,93	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 1.750,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05592680
Valor percentual correspondente		5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.847,87	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 1.800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05592680
Valor percentual correspondente		5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.900,67	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 06/11/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 109/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 109/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 20/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Av. Presidente Kennedy, 374 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 38.356.793/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, **Kamila Vargas Pleutim**, portador(a) do CPF: 008.682.351-56, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 109/2023**, *cujo o objeto e a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 20/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

Os valores foram reajustados pelo índice IGP-M (FGV)

Item 01: de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 3.695,74 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) o plantão.

Item 02: de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.795,08 (mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) o plantão.

Item 03: de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.795,08 (mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) o plantão.

Item 04: de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 3.906,93 (três mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos) o plantão.

Item 05: de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.847,87 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) o plantão.

Item 06: de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.900,67 (mil e novecentos reais e sessenta e sete centavos) o plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **06/11/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 06/11/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Kamila V. Pleutin
Kamila Vargas Pleutim 008.682.351-56

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Reabertura com Prazo do Pregão Eletrônico 90102/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bens moveis permanentes (cadeiras plásticas com assentos e encostos, para o Ginásio Municipal de Esportes Teodorico Guimarães. Com item exclusivo e cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Fica incluído ao Termo de Referência de aquisição a exigência de qualificação técnica operacional da empresa item 8.28.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h00min do dia 25/11/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h00min do dia 25/11/2024.

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de novembro de 2024.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde de Dois Vizinhos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 7/11/2024

Data fim de recebimento de propostas: 25/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 6 de novembro de 2024.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2023, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 20/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.965.380/0001-03
Contratada:	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº. 38.356.793/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	06/11/2025
Prazo de execução:	06/11/2025
Data assinatura:	06/11/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2024

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, de 06/11/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D`Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III.

VALOR ESTIMADO - R$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.347.959/0001-08, RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, Nº 2978, CASA 4, COND. IGUAÇU RES., BOQUEIRÃO, CEP.: 81670-070, CURITIBA/PR, PARA A DEQUAÇÃO DO LAUDO GELÓGICO/GEOTÉCNICO SOB A ÁREA DE MATRÍCULA Nº 13.659 LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO ATENDENDO A DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº. 37.347.959/0001-08, residente na RUA ISAÍAS RÉGIS DE MIRANDA, 2978 SOB 4 - CEP: 81670070 - BAIRRO: Boqueirão CIDADE/UF: Curitiba/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 06/11/2024.

Leila da Rocha

Prefeita



Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024 - Processo Licitatório 113/2024

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda a Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 15/2024, que teve como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para a reforma da cozinha do centro de convivência Maximino Sfoggia, com área total de 48,00 m², de acordo com o Projeto arquitetônico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo e projetos complementares em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa PF ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.948.914/0001-60, com o valor global de R$ 20.190,00 (Vinte Mil e Cento e Noventa Reais).

Bom Sucesso do Sul, 06 de Novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

AO CONTRATO Nº 144/2024

CONTRATADA: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME

CNPJ: 39.819.708/0001-04

Cláusula Primeira – Prazo de Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 15 dias, até a data de 22 de novembro de 2024, tendo em vista a necessidade de concluir a obra, dado o atraso na entrega do material do revestimento do portal, conforme esclarece o ofício emitido pela empresa.

Clausula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de novembro de 2024.

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024 – (Processo Licitatório 117/2024). DATA DO AVISO: 30/10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DIEGO DA ROCHA 07250919109 – MEI - CNPJ: 28.556.541/0001-10.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fazer a filmagem e as fotos do evento Natal de Luz 2024 em Bom Sucesso do Sul que acontecerá no dia 15 de novembro, conforma descritivo abaixo:

Item	Descrição
1	Vídeo - Captação de imagens em alta resolução – Equipe 4 possuem 03 Câmeras formato 1920x1080 - 01 Drone – Entrega de material bruto por link. Edição de um Clipe para o Município. Equipe disponível com 2 fotógrafos - Disponível todas as imagens em link.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto a Contratante pagará a Contratada no valor de **R$ 8.100,00(oito mil e cem reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 13392001120351 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais- 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Ficha(s) 1343.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

PROTOCOLO 2024/ :0/281431

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº **09.013.342/0001-10.**

1.1. OBJETO: Contratação Direta de pessoa jurídica para Locação de gerador d energia para evento de Grande Porte, para realização de show no Evento Natal de Luz 2024, que acontecerá no dia 15 de novembro de 2024, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

Item	Unid.	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	01	Locação de geradores de energia Geradores: 01 gerador de energia 180 kva em utilização por até 10 horas 01 gerador de energia 180 kva em regime stand-by Todos com chave de transferência automática. Data: 15 de novembro de 2024. Combustível por conta de contratado. Deslocamento, instalação e alimentação por conta do contratado.	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00

VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA. 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 11.00 –Chefe de Indústria, Comércio e Turismo: AÇÃO: 13.01 – Divisão de Ind. Comércio e Turismo; SUBAÇÃO: 22.661.0014 3.038 – Atividades Gabinete E Apoio a Ind. Com. E Turismo. 3.3.90.30 – Material de Consumo, DESPESA : 1042.

JUSTIFICATIVA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 06 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Nilson Antonio Feversani

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90026/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de novembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para Contratação de empresa para execução de rede de distribuição de energia elétrica e de sistema de iluminação pública, padrão COPEL, nas ruas do Conjunto Habitacional Vida Nova, em fase de execução, localizado no Bairro Sadia, no Município de Francisco Beltrão, PR., de acordo com projetos e planilha orçamentária, considerando a revogação da Concorrência Eletrônica 90023/2024.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de novembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: MAC CARLESSO ELETRO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

VALOR TOTAL: R$ 154.496,42 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Parana.

Renascença, 01 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1° TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 157/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Agil Ltda

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 166/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Clinica De Geriatria Kayano Ltda

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) messes a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1098/2024 de 05.11.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.127.963,38 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.004.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.367.0010.1.808	- CONSTRUIR "NOVA ESCOLA" COM ACESSIBILIDADE		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31834	- Convênio Construção de Escola Municipal	R$	1.500.000,00
1175	- Emenda Impositiva Especial	R$	350.000,00
1176	- Emenda Impositiva Especial	R$	250.00,000
3174	- Emenda Impositiva Especial	R$	27.963,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**2.127.963,38**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Excesso de arrecadação no valor de R$ 2.100,000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
31834	- Convênio Construção de Escola Municipal	1.500.000,00
1175	- Emenda Impositiva Especial	350.000,00
1176	- Emenda Impositiva Especial	250.000,00

Superávit financeiro no valor de R$ 27.963,38 (vinte se sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
3174	- Emenda Impositiva Especial	27.963,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 11 de Novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F85D8D3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023

Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'oeste – PR
Contratada: Auto Posto Irmãos Lourenço Ltda – CNPJ nº 82.456.989/0002-98
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, para Gasolina Comum.
Valor unitário do Litro de Gasolina: R$ 5,89.
Data da Assinatura: 04/11/2024.

GERSON SIDNEI KOCH
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Adriana Rojahn Dal Pupo
Código Identificador:19461AB5

CAMARA DE VEREADORES
CONCEDE LICENÇA CASAMENTO AO SERVIDOR CLAIR MARIANO DA COSTA

PORTARIA N.º 16/2024

Concede licença casamento ao servidor CLAIR MARIANO DA COSTA

Gerson Sidinei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com Art. 141, inciso III da Lei nº 60/2005 resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07(sete) dias de licença ao servidor **CLAIR MARIANO DA COSTA**, CPF nº. 025.076.229-38, em decorrência de casamento, que será usufruída de **07 a 13 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de novembro de 2024.

GERSON SIDNEI KOCH
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Adriana Rojahn Dal Pupo
Código Identificador:DB8FADCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 109/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 20/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº.** 38.356.793/0001-59
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**06/11/2025**
Prazo de execução	**06/11/2025**
Data assinatura	06/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A303A12E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024**, de 06/11/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o